

- Cotações em Andamento
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contrarrazões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos
- Todos os Processos
- Todos os Itens
- Todo o Portal
- Agente de Contratação >>
- Manuais >>
- Relatórios >>
- Banco de Preços >>
- Fornecedores >>
- Unidades de Medida

Olá. Precisa de ajuda? [Catalogo](#) >>

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
16/11/2023 - 16:19:35	42.003.646/0001-72	FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Potencia nominal dos Refletores	Não Respondido	

Dúvida:

Referente a potência dos refletores . No termo de referência, os itens 109,110,111 e 112, solicitam potências nominais de 150w, 200w, 300w e 400w e eficiência luminosa de 75lm/w, isso posto, geraria um fluxo de 11.250lm, 15000lm, 22500lm e 30000lm, respectivamente. Dessa forma, levando em consideração que quanto maior a potência, maior o gasto energético, poderia a licitante ofertar potência menor, desde que atenda o fluxo. Por exemplo, um refletor de 100w e 170lm/w, geraria um fluxo de 17.000lm, maior que o fluxo exigido no edital, que é de 16.000lm, mas com uma potência menor, gerando economia ao município, tanto no preço para aquisição do material, quanto no gasto energético, sendo assim perguntamos, podemos ofertar uma luminária com potência menor mas que atenda a eficiência mínima de 75 lm/w? Está correto o entendimento da licitante?

Resposta REQUERIDO